Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 22/6/15
Protocolo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 16 DE 2015.
(Autor: Comissão de Educação, Cultura e Desporto)

Ao Anteprojeto de Lei nº 66 de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Cascavel-PR para a vigência 2015-2025.

Modifique-se o **inciso VIII** do art. 6º do anexo **META VI – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL** do Anteprojeto de Lei nº 66 de 2015:

Art. 6º (...)
Inciso VIII

"Assegurar na Rede Municipal de Ensino a Educação em Tempo integral para os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo o atendimento especializado complementar e suplementar, ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola, a partir da aprovação do PME – CVEL".

LEIA-SE,

Art. 6º (...)
Inciso VIII

"Assegurar na Rede Municipal de Ensino a Educação em Tempo integral para os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo o atendimento especializado complementar e suplementar, ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola e ***assegurar o Professor de Apoio Pedagógico no atendimento das atividades complementares da Educação em Tempo Integral****, a partir da aprovação do PME – CVEL".*

Palácio José Neves Formighieri, 18 de junho de 2015.

Fernando Winter (PTN)
Presidente

Pedro Martendal (PSDB)
Secretário

Professor Paulino Pereira da Luz
Membro

Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná Fone (45) 3321-8800
Fax (45) 3321-8881 – www.camaracascavel.pr.gov.br – E-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br

Justificativa

A presente emenda tem como objetivo atender o que foi deliberado na II Conferência Municipal de Educação.